



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPI'S, UNIFORME, FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACORA/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	APITO TRISÔNICO PARA TRÂNSITO: APITO TRISÔNICO (TRÊS CORNETAS) PARA TRÂNSITO, DE METAL CROMADO COM ACABAMENTO DE BORRACHA. (TAMANHO PADRÃO). 	UND	70	44,10	3.087,00
2.	AVENTAL: C.A - 36666 (AVENTAL IMPERMEÁVEL, TIPO FRONTAL; CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; POSSUI TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADO NO AVENTAL; MEDIDAS: 1,20 M DE ALTURA COM 0,60 M DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,33 A 0,30 MM). (TAMANHO: M).	UND	10	18,17	181,70
3.	BALANÇA DIGITAL PORTATIL - BALANÇA DIGITAL PORTATIL, CARGA MÁXIMA 180KG, DIVISÕES EM 100 EM 100	UND	60	62,06	3.723,60

9



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	GRAMAS, PORTATIL, ALIMENTAÇÃO A BATERIA				
4.	BERMUDA OPERACIONAL: BERMUDA EM TALHE ESPORTIVO. CÓS AJUSTAVEL COM SETE PASSANTES. FRENTE CONTENDO BRAGUILHA FECHADA POR ZÍP, BOTÃO E CASEADO; DOIS BOLSOS TIPO FACA, REFORÇO SOBREPOSTO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO ACRESCIDO ATÉ O REFORÇO DO JOELHO SENDO DUPLO ANATÔMICO COM QUATRO PENCES FORMADO UM BOJO. NO TRASEIRO:DOIS BOLSOS VERDURGO COM PORTINHOLA, BAINHA. FITAS REFLETIVAS BICOLORES AS PERNAS. DETALHES E ESPECIFICAÇÕES: COM SITEMA DE REGULAGEM POR MEIO DE ENCAIXE DAS PARTES TRASEIRAS E DIANTEIRO. ONDE OS DOIS TRANSPASSAM ENTRE SI NAS LATERAIS SE AJUSTANDO AO CORPO COM AJUDA DE ELASTICO QUE FICAM NAS PONTAS E EMBUTIDOS POR TUBOS FIXO AO COS. FAIXA ENTRETELADA DE 40MM DE LARGURA E FIXA EM TODO O TRASEIRO SE ESTEDENDO PARA O DIANTEIRO ATÉ ULTRAPASSAR 50MM DO VIES DE ACABAMENTO DA VISTA DO BOLSO DIANTEIRO, PONTA QUE DEVERÁ FINALIZAR COM UM DEBRUM ONDE TERÁ UMA FOLGA DE AJUSTE. NO DIANTEIRO, FAIXA ENTRETELADA DE 40MM FIXA SEPARADAMENTE ATÉ A BOCA DO BOLSO FACA,SE PROLONGADO POR MAIS 50MM	UND	70	39,03	2.732,10

2



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

ONDE FINALIZARÁ COM 40MM DE LARGURA E FIXA AO ELASTICO DE 40MM DE LARGURA X 60MM DE COMPRIMENTO QUE ESTARÁ EMBUTIDO NO TÚNEL E PREZO POR UMA COSTURA COBERTA PELOS PASSANTES LATERAIS DO TRASEIRO. PESPONTO SIMPLES NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM PONTO CORRENTE NO TRASEIRO E DIANTEIRO. FECHADA COM BOTÃO DE MASSA COM QUATRO FUROS NA COR PRETA (17MM) E CASEADO OLHO DE BOI, SETE PASSANTES (25MM DE LARGURA X 50MM DE COMPRIMENTO), POSICIONADOS DOIS NO DIANTEIRO DOIS NAS ILHARGAS, E TRES NO TRASEIRO, SENDO UM AO CENTRO DA COSTURA DO FUNDILHO E DOIS NAS LATERAIS A 60MM DAS ILHARGAS, COM SUA PONTA INFERIOR EMBUTIDAS E FIXA POR SUA COSTURA PARALELA AO CÓS, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES DOS PASSANTES. BOLSOS: DEVE CONTER 4 BOLSOS, SENDO DOIS FRONTAIS TIPO FACA MEDINDO 30MM NA LARGURA PARTE SUPERIOR E 140MM DE COMPRIMENTO NA ILHARGA E PESPONTO DUPLO NA BORDA, E FORRO NO MESMO TECIDO DA CALÇA, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO HORIZONTAL NAS BORDAS DOS BOLSOS FACA. NAS LATERAIS DOIS BOLSOS MEDINDO 160MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA, COM FOLE				
--	--	--	--	--

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

DE 80MM SOMENTE LATERAL TRASEIRA,COM PREGA FÊMEA AO CENTRO DOS BOLSOS MEDINDO 30MM DE LARGURA COM PESPONTO SIMPLES EM CADA BORDA. BAINHA DE 20MM EM PESPONTO SIMPLES, E DOIS VELCRO,MACHO DE 40MM DE COMPRIMENTO X 35MM DE ALTURA, FIXO A 15MM DE SUAS LATERAIS, EM PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SOBRE A COSTURA DA BAINHA. FIXO EM PESPONTO DUPLO CENTRALIZADO NAS ILHARGAS, A 250MM DA PARTE INFERIOR DO CÔS, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO VERTICAL NAS BORDAS SUPERIORES DOS BOLSOS NÃO FIXADO O FOLE, CONTINUANDO AOS BOLSOS LATERAIS TERÁ SOBREPOSTO AO BOLSO DIREITO UM PEQUENO BOLSO CHAPADO, FECHADO POR VELCRO MEDINDO 30MM DE COMPRIMENTO POR 20MM DE ALTURA. PORTINHOLAS: LATERAIS COMCANTOS ARREDONDADOS MEDINDO EM SUA LARGURA A MESMA DO BOLSO CORRESPONDENTES ACRESCIDA DE 5MM X75MM DE ALTURA, REFERENTE A SOBREPOSTA ACRESCIDA DE 5MM X 5MM ALTURA, AMBAS CENTRALIZADAS AO BOLSO, FECHADAS POR VELCRO FÊMEA COM MEDIDAS DO VELCRO DO BOLSO COSTURA APARENTE. AMBAS PESPONTADAS E FIXAS ACIMA DOS BOLSOS POR PESPONTO SIMPLES FORMANDO				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

UM "X" SEM COSTURA APARENTE. AMBAS PESPONTADA E FIXA ACIMA DOS BOLSOS POR PESPONTO DUPLO, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO VERTICAL. TRASEIROS COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO EM SUA LARGURA A MESMA DO BOLSO CORRESPONDENTE POR 60MM DE ALTURA, CENTRALIZADA AO BOLSO FECHADA POR VELCRO FÊMEA COM MEDIDAS DO VELCRO DO BOLSO CORRESPONDENTE, FIXO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTINHOLA POR PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SEM COSTURA APARENTE. REFORÇO: REFORÇO DORSAL E FRONTAL, MEDINDO 50MM DE LARGURA, INTERNA DO ENTRE PERNAS, FIXA EM PESPONTO DUPLO, INICIANDO EMBUTIDO A COSTURA GANCHO SE ESTEDENDO ATE EMBUTIR NAS COSTURAS DO REFORÇO DOS JOELHOS, FIXO JUNTO A COSTURA ENTRE AS PERNAS; NA ALTURA DO JOELHO REFORÇO DUPLO TODOSN COM QUATRO PENCES (10MM X 50MM) REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES, PARTINDO DA COSTURA LATERAL E ENTRE PERNAS, POSICIONADAS EM DIAGONAL APONTADAS PARA O CENTRO DA FORMAÇÃO DO BOJO, ESTE REFORÇO MEDIRÁ VERTICALMENTE 260MM NO CENTRO E 190MM NAS LATERAIS, FIXO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA BERMUDA POR COSTURA				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	EMBUTIDAS EM PESPONTO DUPLO. REFLETIVOS: FITA REFLETIVA BICOLOR MEDINDO 50MM DE LARGURA (VERDE LIMÃO NAS EXTREMIDADES EM TECIDO FLORECENTE COMPOSTO (83% POLIESTER 17% ALGODÃO, 160M\G2, CONSTRUÇÃO EM TELA) E CINZA AO CENTRO, AMBAS AS PERNAS DEVERÁ SER FIXADA DUAS FITAS REFLETIVAS, AS JUNÇÕES DO REFORÇO DO JOELHO. BRAGUILHA: EM PESPONTO DUPLO, FECHADO POR UM ZIP REFORÇADO. BAINHA DA PERNA: EM DOBRA DUPLA MEDINDO 20MM. (TAMANHOS, 38, 40, 42, 44 E 48).				
					
5.	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA Nº 10, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA, ALÇA EM FITA DE ALGODÃO DE 50 MM (LARGURA), COM REGULAGEM E OMBREIRA PARA USO A TIRA-COLO. COM 3 DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA E DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA. COM ESPAÇO NA PARTE FRONTAL	UND	70	122,86	8.600,20

g



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	PARA SILK, LOGOMARCA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE. MEDINDO 37X20X31, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHO ESPECÍFICO). 				
6.	BOTA: C.A - 38200 (BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO, IMPERMEÁVEL; COM FORRO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE; SOLADO EM PVC AMARELO, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA E RANHURAS 9,7 MM NO SALTO). (TAMANHOS: "35" A "44").	PAR	410	34,12	13.989,20
7.	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA, COM ELÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, COM SOLADO BIDENSIDADE INJETADO COSTURADO SEM BIQUEIRA DE AÇO PALMILHA ANTIMICROBIANA. (TAMANHOS: "35" A "44").	PAR	510	83,60	42.636,00
8.	CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, 70% POLIÉSTER 30% ALGODÃO, COM COSTURAS DUPLAS PARA MAIOR REFORÇO. POSSUI 6 BOLSOS,	UND	30	162,00	4.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	SENDO 2 BOLSOS FACA, 2 BOLSOS LATERAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS..BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO.PASSANTES LARGOS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO DE MASSA NA COR AZUL MARINHO. (TAMANHOS: (M),(G),(GG)) 				
9.	CALÇA FEMININA, EM TECIDO COTTON FIO 30 DE COR VERDE LODO. (TAMANHOS: "36" A "50")	UND	102	50,23	5.123,46
10.	CALÇA - CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS FRONTAIS. SENDO QUE NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM A ESTAMPA DA LOGOMARCA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. (TAMANHOS: "36" A "50").	UND	80	91,53	7.322,40

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

11.	CALÇA MASCULINA, EM TECIDO BRIM DE COR VERDE LODO. (TAMANHOS: "36" A "50")	UND	10	75,67	756,70
12.	CALÇA OPERACIONAL: CALÇA EM TALHE ESPORTIVO. CÔS AJUSTÁVEL COM SETE PASSANTES. FRENTE CONTENDO BRAGUILHA FECHADA POR ZÍP, BOTÃO E CASEADO; DOIS BOLSOS TIPO FACA, REFORÇO SOBREPOSTO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO ACRESCIDO ATÉ O REFORÇO DO JOELHO SENDO DUPLO ANATÔMICO COM QUATRO PENCES FORMADO UM BOJO. NO TRASEIRO:DOIS BOLSOS VERDURGO COM PORTINHOLA, NAS LATERAIS DOIS BOLSOS FOLE TRASEIROS, PREGA FÊMEA E PORTINHOLAS, MAIS UM TERCEIRO BOLSO SOBREPOSTO COM PORTINHOLA BAINHA. FITAS REFLETIVAS BICOLORS AS PERNAS. DETALHES E ESPECIFICAÇÕES: COM SISTEMA DE REGULAGEM POR MEIO DE ENCAIXE DAS PARTES TRASEIRAS E DIANTEIRO. ONDE OS DOIS TRANSPASSAM ENTRE SI NAS LATERAIS SE AJUSTANDO AO CORPO COM AJUDA DE ELÁSTICO QUE FICAM NAS PONTAS E EMBUTIDOS POR TUBOS FIXO AO COS. FAIXA ENTRETELADA DE 40MM EM TODO O TRASEIRO SE ESTENDENDO PARA O DIANTEIRO ATÉ ULTRAPASSAR 50MM DO VIES DE ACABAMENTO DA VISTA DO BOLSO DIANTEIRO, PONTA QUE DEVERÁ FINALIZAR COM UM DEBRUM ONDE TERÁ	UND	70	144,83	10.138,10

2



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

UMA FOLGA DE AJUSTE. NO DIANTEIRO, FAIXA ENTRETELADA DE 40MM FIXA SEPARADAMENTE ATÉ A BOCA DO BOLSO FACA,SE PROLONGADO POR MAIS 50MM ONDE FINALIZARÁ COM 40MM DE LARGURA E FIXA AO ELÁSTICO DE 40MM DE LARGURA X 60MM DE COMPRIMENTO QUE ESTARÁ EMBUTIDO NO TÚNEL E PREZO POR UMA COSTURA COBERTA PELOS PASSANTES LATERAIS DO TRASEIRO. PESPONTO SIMPLES NAS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM PONTO CORRENTE NO TRASEIRO E DIANTEIRO. FECHADA COM BOTÃO DE MASSA COM QUATRO FUROS NA COR PRETA (17MM) E CASEADO OLHO DE BOI, SETE PASSANTES (25MM DE LARGURA X 50MM DE COMPRIMENTO), POSICIONADOS DOIS NO DIANTEIRO DOIS NAS ILHARGAS, E TRÊS NO TRASEIRO, SENDO UM AO CENTRO DA COSTURA DO FUNDILHO E DOIS NAS LATERAIS A 60MM DAS ILHARGAS, COM SUA PONTA INFERIOR EMBUTIDAS E FIXA POR SUA COSTURA PARALELA AO CÓS, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NAS EXTREMIDADES DOS PASSANTES. BOLSOS: DEVE CONTER 7 (SETE) BOLSOS, SENDO DOIS FRONTAL TIPO FACA MEDINDO 30MM NA LARGURA PARTE SUPERIOR E 140MM DE COMPRIMENTO NA ILHARGA E PESPONTO DUPLO NA BORDA, E FORRO NO MESMO TECIDO DA CALÇA, COM				
---	--	--	--	--

28



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO HORIZONTAL NAS BORDAS DOS BOLSOS FACA. NAS LATERAIS DOIS BOLSOS MEDINDO 160MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA, COM FOLE DE 80MM SOMENTE LATERAL TRASEIRA, COM PREGA FÊMEA AO CENTRO DOS BOLSOS MEDINDO 30MM DE LARGURA COM PESPONTO SIMPLES EM CADA BORDA. BAINHA DE 20MM EM PESPONTO SIMPLES, E DOIS VELCRO, MACHO DE 40MM DE COMPRIMENTO X 35MM DE ALTURA, FIXO A 15MM DE SUAS LATERAIS, EM PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SOBRE A COSTURA DA BAINHA. FIXO EM PESPONTO DUPLO CENTRALIZADO NAS ILHARGAS, A 250MM DA PARTE INFERIOR DO CÔS, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO VERTICAL NAS BORDAS SUPERIORES DOS BOLSOS NÃO FIXADO O FOLE, CONTINUANDO AOS BOLSOS LATERAIS TERÁ SOBRE POSTO AO BOLSO DIREITO UM PEQUENO BOLSO CHAPADO, FECHADO POR VELCRO MEDINDO 30MM DE COMPRIMENTO POR 20MM DE ALTURA. TRASEIROS DOIS BOLSOS VERDURGOS MEDINDO 140MM DE LARGURA COM ÚNICO DEBRUM DE 12 MM FECHADA POR VELCRO MEDINDO 30MM DE COMPRIMENTO POR 20MM DE ALTURA, EM PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SEM COSTURA APARENTE. PORTINHOLAS : LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS				
--	--	--	--	--

8



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

MEDINDO EM SUA LARGURA A MESMA DO BOLSO CORRESPONDENTES ACRESCIDA DE 5MM X75MM DE ALTURA, REFERENTE A SOBREPOSTA ACRESCIDA DE 5MM X 5MM ALTURA, AMBAS CENTRALIZADAS AO BOLSO, FECHADAS POR VELCRO FÊMEA COM MEDIDAS DO VELCRO DO BOLSO COSTURA APARENTE. AMBAS PESPONTADAS E FIXAS ACIMA DOS BOLSOS POR PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SEM COSTURA APARENTE. AMBAS PESPONTADA E FIXA ACIMA DOS BOLSOS POR PESPONTO DUPLO, COM TRAVETES DE SEGURANÇA NO SENTIDO VERTICAL. TRASEIROS COM CANTOS ARREDONDADOS MEDINDO EM SUA LARGURA A MESMA DO BOLSO CORRESPONDENTE POR 60MM DE ALTURA, CENTRALIZADA AO BOLSO FECHADA POR VELCRO FÊMEA COM MEDIDAS DO VELCRO DO BOLSO CORRESPONDENTE, FIXO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTINHOLA POR PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM "X" SEM COSTURA APARENTE. REFORÇO: REFORÇO DORSAL E FRONTAL, MEDINDO 50MM DE LARGURA, INTERNA DO ENTRE PERNAS, FIXA EM PESPONTO DUPLO, INICIANDO EMBUTIDO A COSTURA GANCHO SE ESTENDENDO ATE EMBUTIR NAS COSTURAS DO REFORÇO DOS JOELHOS, FIXO JUNTO A COSTURA ENTRE AS PERNAS; NA ALTURA DO JOELHO REFORÇO				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

DUPLO TODOSCOM QUATRO PENCES (10MM X 50MM) REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES, PARTINDO DA COSTURA LATERAL E ENTRE PERNAS, POSICIONADAS EM DIAGONAL APONTADAS PARA O CENTRO DA FORMAÇÃO DO BOJO, ESTE REFORÇO MEDIRÁ VERTICALMENTE 260MM NO CENTRO E 190MM NAS LATERAIS, FIXO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA BERMUDA POR COSTURA EMBUTIDAS EM PESPONTO DUPLO. REFLETIVOS: FITA REFLETIVA BICOLOR MEDINDO 50MM DE LARGURA (VERDE LIMÃO NAS EXTREMIDADES EM TECIDO FLORESCENTE COMPOSTO (83% POLIÉSTER 17% ALGODÃO, 160M\G2, CONSTRUÇÃO EM TELA) E CINZA AO CENTRO, AMBAS AS PERNAS DEVERÁ SER FIXADA DUAS FITAS REFLETIVAS, AS JUNÇÕES DO REFORÇO DO JOELHO. BRAGUILHA: EM PESPONTO DUPLO, FECHADO POR UM ZIP REFORÇADO. BAINHA DA PERNA: EM DOBRA DUPLA MEDINDO 20MM. TAMANHOS: (38,40,42,44 E 48)				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
13.	CALÇA PROFISSIONAL, COR VERDE MUSGO, CONFECCIONADA EM BRIM SANTISTA, (TECIDO 100% ALGODÃO), CINTURA COM ELÁSTICO TOTAL, DOIS CASEADOS PARALELOS INTERNOS PARA SAÍDA DO CADARÇO EMBUTIDO, VISTA COM BRAGUILHA FALSA, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO AMERICANOS, REFORÇO DE COSTURA DUPLA EM TODO FECHAMENTO. COM FITA REFLETIVA FIXADA NA ALTURA DO JOELHO. SENDO QUE NO BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM A ESTAMPA DA LOGOMARCA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: "36" A "50").	UND	400	70,30	28.120,00

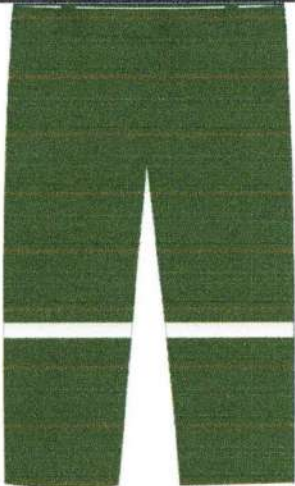


PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
14.	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA COM PUNHO, GOLA TIPO PÓLO, NA COR CINZA E LARANJA, NA PARTE FRONTAL, AO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA TODOS CONTRA A DENGUE E LOGOTIPO AGENTES DE ENDEMIAS, NA PARTE POSTERIOR A LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG). 	UND	70	46,63	3.264,10
15.	CAMISA EM MALHA 100% ALGODÃO, MANGA COM PUNHO, GOLA TIPO PÓLO, NA COR BRANCA, NA PARTE FRONTAL,	UND	12	46,63	559,56

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	AO LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, NA PARTE POSTERIOR A ESCRITA "FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA", CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG). 				
16.	CAMISA MANGA CURTA: MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR. COSTURAS REFORÇADAS. OBS.: ESTA ROUPA É ESPECIAL PARA PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA RAIOS UV-A. COR AZUL OXFORD, COM O BRASÃO DA DEMUTRAN NAS DIMENSÕES 9CM X6,5CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO.(TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	50	46,77	2.338,50



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
17.	CAMISA MANGA LONGA COR LARANJA E VERDE MUSGO, CONFECCIONADA EM HELANQUINHA, PARA MELHOR ABSORÇÃO DE UMIDADE DO CORPO, ADEQUADO PARA O CLIMA QUENTE E FRIO. COM FITA REFLETIVA FIXADA NA ALTURA DO BUSTO, COMO TAMBÉM NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO. SENDO QUE NO LADO ESQUERDO DA CAMISA NA PARTE FRONTAL, A ESTAMPADA DA LOGOMARCA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	400	66,00	26.400,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
18.	CAMISA MANGA LONGA: MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR. COSTURAS REFORÇADAS. OBS.: ESTA ROUPA É ESPECIAL PARA PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA RAIOS UV-A. COR AZUL OXFORD, COM O BRASÃO DO DEMUTRAN NAS DIMENSÕES 9CM X6,5CM, BORDADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO.(TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	100	55,34	5.534,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
19.	CAMISA MANGA LONGA: MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, SEM NECESSIDADE DE PASSAR. COSTURAS REFORÇADAS. OBS.: ESTA ROUPA É ESPECIAL PARA PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA RAIOS UV-A. (TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	204	55,34	11.289,36
20.	CAMISA POLO MANGA CURTA: UNIFORME EM ALGODÃO, COM A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA DIREITA, LOGO DA ROTA DAS EMOÇÕES NA MANGA ESQUERDA E A LOGO DA SETUR NO PEITO. (TODOS OS TAMANHOS)	UND	50	52,83	2.641,50
21.	CAPA DE CHUVA PVC REFORÇADA C.A. 28449 - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA	UND	280	77,93	21.820,40

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	ELETRÔNICA. (TAMANHOS: P/M/G/GG)				
22.	CAPACETE DE PROTEÇÃO - MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE)	UND	10	39,10	391,00
23.	CAPACETE DE SEGURANÇA VENTILADO COM CATRACA. CORES VARIADAS.	UND	38	62,56	2.377,28
24.	CHAPÉU TIPO SAFARI , COM PROTEÇÃO NA NUCA, FORRADO, COM FECHO E CORDÃO DE AJUSTE. APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO, LARGURA DE 16 CM E ALTURA DE 8 CM. CORES VARIADAS . COM A ESTAMPA DA LOGOMARCA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE , CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHO: M). 	UND	280	25,96	7.268,80
25.	CINTO DE GUARNIÇÃO : CINTO LEVE NA COR PRETA, FIVELA DE 50MM EM NYLON INJETADO NA COR DO CINTO, E VELCRO PARA REGULAGEM, COM PORTA ALGEMA E PORTA ALGEMA E PORTA TONFA. DETALHES E ESPECIFICAÇÕES : FABRICAÇÃO EM CORREIA PLANA 50MM LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA EM NYLON	UND	70	132,54	9.277,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	PRETO RESISTENTE, TAMANHO 1400MM DE COMPRIMENTO, DEVENDO ESTE CONTER UMA ALÇA DE ENGATE NA PARTE DORSAL COM VELCRO MACHO MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO X 50MM FIXO EM PESPONTO SIMPLES EM SUA PONTA E CONTINUANDO COM VELCRO FÊMEA DE 900MM DE COMPRIMENTO X 50MM COMO SISTEMA DE REGULAGEM. (TAMANHO ESPECÍFICO) DEVENDO CONTER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: • PORTA TONFA 				
26.	COBERTURA: BONÉ COM ABA CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER NA COR AZUL OXFORD, REGULAGEM NA PARTE DE TRÁS ATRAVÉS DE VELCRO, COM BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NA PARTE DA FRENTE. (TODOS OS TAMANHOS). 	UND	40	38,47	1.538,80
27.	COBERTURA: BONÉ COM ABA CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP, 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO, REGULAGEM NA	UND	30	38,47	1.154,10

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	PARTE DE TRÁS ATRAVÉS DE VELCRO, COM BRASÃO DO GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA PARTE DA FRENTE. (TODOS OS TAMANHOS). 				
28.	COLETE- CONFECCIONADO EM BRIM SANTISTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, NA PARTE FRONTAL, CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO LOGOTIPO (FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DOIS BOLSOS INFERIORES COM ZÍPER, NA PARTE POSTERIOR LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	10	107,84	1.078,40



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
29.	COLETE- CONFECCIONADO EM BRIM SANTISTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, NA PARTE FRONTAL, CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO LOGOTIPO (FISCALIZAÇÃO DO TURISMO), DOIS BOLSOS INFERIORES COM ZÍPER, NA PARTE POSTERIOR LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG). 	UND	30	107,84	3.235,20
30.	COLETE- CONFECCIONADO EM BRIM SANTISTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE	UND	20	107,84	2.156,80



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 23.718.034/0001-11

	METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, NA PARTE FRONTAL, CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO LOGOTIPO (LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL), DOIS BOLSOS INFERIORES COM ZÍPER, NA PARTE POSTERIOR LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG). 				
31.	COLETE- CONFECCIONADO EM BRIM SANTISTA, FECHAMENTO EM ZÍPER DE METAL NIQUELADO, SEM MANGAS, NA PARTE FRONTAL, CONTENDO DOIS BOLSOS SUPERIORES COM TAMPA, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO LOGOTIPO (SETOR TRIBUTÁRIO), DOIS BOLSOS INFERIORES COM ZÍPER, NA PARTE POSTERIOR LOGOMARCA DA PREFEITURA (BRASÃO) DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: P/M/G/GG).	UND	5	107,84	539,20

88



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
32.	CORDA NYLON 10MM/20M	UND	4	44,26	177,04
33.	CORDA TRAÇADA POLIPROPILENO, DIÂMETRO 2,50MM NYLON SEDA, ROLO COM 286M.	ROLO	4	72,54	290,16
34.	CORDÃO (FIEL) TRANÇADO, COM 2 MM DE ESPESSURA 120 CM DE COMPRIMENTO, COM LIMITADOR ATRAVÉS DE NÓ COM CINCO VOLTAS, FABRICADO COM TECIDO POLIAMIDA, NA COR PRETA, COM UM GANCHO TIPO TRAVA DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX NA PONTA DO CORDÃO PARA PRENDER EM ARMA E NA OUTRA EXTREMIDADE UM GANCHO DE FABRICAÇÃO EM AÇO INOX PARA PRENDER O APITO. (TAMANHO ESPECÍFICO). 	UND	50	22,57	1.128,50
35.	COTURNO MILITAR TIPO EXTRA LEVE, SOLADO BI-DENSIDADE.	PAR	100	243,67	24.367,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	CANO E LAPELA DE LONA. CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA E ACABAMENTO COM BRILHO. CABEDAL COM ESPESSURA DE 2,0MM. PALMILHA ESPECIAL ANTIMICROBIANA TERMOCONFORMADA. SOLADO E PU POLIURETANO BI-DENSIDADE. PRODUTO DENTRO DO PADRÃO MILITAR. NA COR PRETA. (TAMANHOS: "35" A "44"). 				
36.	CRONOMETRO DIGITAL. CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS; - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM;	UND	18	46,33	833,94
37.	FILTRO COMBINADO PARA MASCARA RESPIRATORIA INTEIRA	UND	20	53,51	1.070,20
38.	FITA MÉTRICA DE 150CM PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO, COM METRAGEM NAS DUAS	UND	80	5,31	424,80

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	FACE. MEDIDAS 2CM X 150CM. (TAMANHO ESPECÍFICO)				
39.	FOCINHEIRA PET DE COURO/EVA TAMANHO P M G	UND	18	71,07	1.279,26
40.	GANDOLA MODELO MANGA CURTA: GANDOLA BICOLOR, SENDO VERDE NEON NA PARTE SUPERIOR, E INFERIOR NA COR AZUL MARINHO, COM COLARINHO PÉ DE GOLA ENTRETELADO, FRENTE COM ABERTURA TOTAL, VISTA SOBREPOSTA FECHADA POR ZÍPER VISLON, DOIS BOLSOS COM FOLE LATERAIS, PORTINHOLAS E DOIS CHAPADO ANTEPOSTO AOS MESMOS. MANGAS LONGAS COM CARCELA SIMPLES, PUNHO REGULADO POR VELCRO E ILHETA, REFORÇO ANATÔMICO NOS COTOVELO E ILHETAS NOS OMBROS. CÓS INTERNOS COM CORDÃO PARA AJUSTES NA CINTURA. COSTAS COM PALA DUPLA E PREGAS OPERACIONAIS (FOLE) TOMBADAS PARA AS LATERAIS, BAINHA RETA. FITAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA. LOGO MARCA EM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTES E BORDADO AUTOMATIZADO. DETALHES E ESPECIFICAÇÕES:GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA AMBOS ENTRETELADOS NA COR AZUL MARINHO NOITE, FIXA E REBATIDA COM PESPONTO DUPLO. ABERTURA DA FRENTE: VISTA SIMPLES SOBREPOSTA NA ABERTURA EM AMBOS OS LADOS NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 35MM DE LARGURA E	UND	80	242,10	19.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	COMPRIMENTO COMEÇANDO NO PÉ DE GOLA SE ESTENDENDO ATÉ A BAINHA FIXA E REBATIDA EM SUAS EXTREMIDADES POR PESPONTO DUPLO, FECHADA POR UM ZÍPER VISLON DESTACÁVEL. ACIMA DA PORTINHOLA ESQUERDA DE QUEM VESTE E A 15MM ACIMA, DEVERÁ CONTER UM BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTES DO BRASÃO DEMUTRAN, MEDINDO 65MM DE LARGURA X 82MM DE ALTURA, A SER PRENSADO E REBATIDO EM PESPONTO SIMPLES NA COR DA BORDA. ACIMA A 15 MM DA PORTINHOLA DIREITA DE QUEM VESTE DEVERÁ SER FIXO POR PESPONTO SIMPLES UM VELCRO FÊMEA MEDINDO 120MM COMPRIMENTO POR 20MM DE ALTURA CENTRALIZADO A PORTINHOLA (TAMANHOS: P. M. G, GG)				
					
41.	LANTERNA RECARREGÁVEL, LONGA DURAÇÃO COM 5(CINCO) LEDS, CORPO EM PLÁSTICO, ALTA INTENSIDADE, CARREGADOR 220V,	UND	100	51,42	5.142,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA, ALTA DURABILIDADE E AJUSTE DE FOCO. (TAMANHO PADRÃO).				
42.	LUVA DE PROTEÇÃO PARA USO COM ESCORPIÃO	PAR	4	11,35	45,40
43.	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC PALMA ÁSPERA 25 CM DE COMPRIMENTO COM FORRO. POSSUI APLICAÇÃO ANTIDESLIZANTE ÁSPERA, PARA EVITAR QUE OS OBJETOS MANUSEADOS DESLIZEM COM FACILIDADE, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHOS: M/G).	PAR	1200	22,39	26.868,00
					
44.	LUVAS: C.A - 16313 (LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS. (TAMANHO: M)	PAR	12	11,91	142,92
45.	MACACÃO DE BRIM PROFISSIONAL, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS LATERIAS	UND	10	111,67	1.116,70

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHOS (P/M/G/GG)				
46.	MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA INTEIRA	UND	8	304,16	2.433,28
47.	MÁSCARA: C.A - 12375 (INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS TÓXICAS, TAIS COMO MASSA PLÁSTICA, CIMENTO REFINADO, MASSA CORRIDA, POEIRAS DE LIXAMENTOS E LIMPEZA PESADAS). (TAMANHO PADRÃO).	UND	78	11,56	901,68
48.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: C.A - 9722 (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. SEU TRATAMENTO ANTI-RISCO OFERECE BOA RESISTÊNCIA À IMPACTOS OU QUEDAS. CONTA COM HASTES FLEXÍVEIS E APOIO NASAL PARA O PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. NA COR CINZA OU VERDE FILTRAM ATÉ 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. DISPONÍVEL TAMBÉM NA VERSÃO COM ANTIEMBAÇANTE. (TAMANHO PADRÃO).	UND	6	10,24	61,44
49.	PESCA LARVAS COM EXTENSOR PARA COLETA DO MOSQUITO DA DENGUE (TAMANHO PADRÃO).	UND	120	11,31	1.357,20
50.	PINÇA PARA APREENSÃO DE ESCORPIÃO 30CM	UND	8	75,55	604,40
51.	PORTA-TALONÁRIO (BISSACA): CONFECCIONADO EM NYLON 600, NA COR PRETA, COM ALMA	UND	70	91,41	6.398,70

0



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

EM EVA DE 4 MM DE ESPESSURA, COM 390 MM DE LARGURA (ABERTO) X 300 MM DE ALTURA, COM ABERTURA TOTAL FECHADO POR ZÍPER COM DOIS CURSORES, E VIÉS DE 25 MM EM TODA SUA EXTREMIDADE, FIXO EM PESPONTO SIMPLES, COMPOSTA POR 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAL EXTREMOS SOBREPOSTO, MEDINDO 145 MM DE LARGURA X 130 MM DE ALTURA, COM SUA PARTE TRASEIRA COM ALMA EM EVA DE 4 MM DE ESPESSURA, ACRESCIDA EM SEU COMPRIMENTO DE 120 MM, QUE FORMARÁ SUA TAMPA EM FORMA DE TRAPÉZIO MEDINDO 120 MM EM SUA PARTE INFERIOR, FECHADA POR UM VELCRO MACHO DE 50 MM EM TODA SUA EXTENSÃO, E VIÉS DE 25 MM EM TODA SUA EXTREMIDADE, FIXO EM PESPONTO SIMPLES, COM FOLES NAS LATERAIS COM PROFUNDIDADE DE 12 MM E VELCRO FÊMEA DE 50 MM NO COMPRIMENTO DO MACHO, COM DOIS BOLSOS INTERNOS CONFECCIONADOS EM TELA SPACER 100% POLIÉSTER COM SUA ALTURA MEDINDO 160 MM E EM TODO COMPRIMENTO, E VIÉS DE 25 MM EM SUA BORDA SUPERIOR, FIXO EM PESPONTO SIMPLES, LOGO ACIMA DO BOLSO FRONTAL DOIS VELCRO FÊMEA DE 50 MM EM PARALELO, EM TODA EXTENSÃO FRONTAL DE BISSACA, EM SUA LATERAL TERÁ UM BOLSO MEDINDO 35 MM DE LARGURA X 190 MM DE ALTURA, COM FOLES LATERAIS COM				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

PROFUNDIDADE DE 14 MM, E VIÉS DE 25 MM FIXO EM TODA EXTENSÃO DE SUA BORDA SUPERIOR POR PESPONTO SIMPLES. NA PARTE INFERIOR TRASEIRA A 35 MM DE BORDA INFERIOR, FIXA EM PESPONTO SIMPLES COM UM "X" AO CENTRO REFORÇANDO, UMA FITA EM NYLON MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA, E EM SUAS PONTAS DEVERÁ CONTER UMA FIVELA DE ENGATE RÁPIDO DE NYLON INJETADO FIXA AO LADO DO BOLSO LATERAL, E DO OUTRO LADO UM ELÁSTICO 35 MM EM DOBRA DUPLA COM REGULAR DE NYLON INJETADO E UMA FITA DE NYLON MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA, COM VELCRO MACHO MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA EM SUA PONTA E CONTINUANDO COM VELCRO FÊMEA MEDINDO 230 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA. COM 2 (DUAS) FITAS MEDINDO 250 MM DE COMPRIMENTO X 50 MM DE LARGURA EM DOBRA DUPLA, FORMANDO PASSADORES PARA CINTO DE GUARNIÇÃO FIXOS EM PESPONTO SIMPLES E ARREMATE, NA PARTE SUPERIOR, EM SUAS PONTAS VELCRO DE 50 MM X 50 MM FIXOS EM PESPONTO. (TAMANHO ESPECÍFICO).				
---	--	--	--	--

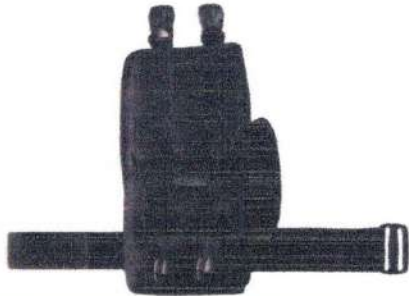


PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

					
52.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS CLASSE PFF-1, COM FORMATO TIPO CONCHA, TAMANHO REGULAR, COM CARVÃO ATIVADO PARA POEIRAS, NÉVOAS E BAIXAS CONCENTRAÇÕES DE VAPORES ORGÂNICOS, CONFORME O MODELO EM ANEXO. (TAMANHO PADRÃO). 	UND	350	9,56	3.346,00
53.	SAIA, TECIDO EM LAJA COM ELASTANO, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS DE COR VERDE LODO. (TAMANHOS: "36" A "50")	UND	10	73,26	732,60
54.	TERMÔMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER. DESTINADO ÀS APLICAÇÕES QUE REQUEREM MEDIDAS DE TEMPERATURA SEM CONTATO, COMO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTOS	UND	5	116,84	584,20



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

	ENERGIZADOS, COM ALTAS TEMPERATURAS, EM PEÇAS OU PARTES EM MOVIMENTO. APRESENTA RESPOSTA RÁPIDA, DE FORMA PRÁTICA E CONVENIENTE, COM AUXÍLIO DA MIRA LASER PARA IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE MEDIDA. GARANTIA 12 MESES				
55.	TRENA: FITA LARGA (25MM) , METÁLICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA; CORPO EM PLÁSTICO ANATÔMICO EM ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO; CONTÉM DOIS BOTÕES DE FREIO QUE PROPORCIONA O RECOLHIMENTO DA FITA DE FORMA SEGURA; COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS DE LARGURA X 2,5 CM. (TAMANHO ESPECÍFICO)	UND	60	11,30	678,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados do ato de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência dos contratos decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência até o fim do exercício financeiro do ano de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Preferência por materiais recicláveis, tecido com menor impacto ambiental, ausência de substâncias tóxicas e embalagens reutilizáveis;

4.1.2 Atendimento aos critérios de acessibilidade e conforto, respeito às condições de trabalho dos fornecedores (compliance social), e estímulo à contratação de empresas que promovam a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade;

4.1.3 Adoção de critérios de economicidade, durabilidade e vida útil dos produtos, evitando reposições frequentes e gastos emergenciais;

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pela Secretaria requisitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

(assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,6% (seis centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,7% (Sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,6% (Seis décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,6% (Seis décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial,

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

8.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

8.24. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.25. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8



PREFEITURA MUNICIPAL

DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 333.486,68 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme custos dos itens apostos na **tabela contida no item 0 acima.**

0



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Assinatura]